



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 01349 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1590345417E95C019C58901C44E51877

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 404-2020 - PE 13/2020 UNIFORMES SAÚDE
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2020.
- DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA Nº 001A/2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO N.º 404-2020

Termo de Contrato N.º 404-2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com a empresa SALOME SOUSA REGO VILASBOAS, inscrita no CNPJ sob nº 00.626.485/0001-23, através do Procedimento Licitatório PE 13-2020, no valor total de R\$ 282.415,29 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e nove centavos), com o objeto aquisição de camisetas, uniformes, macacões personalizados, equipamento de proteção individual – EPI, tecidos hospitalares e correlatos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 13.03.2020 à 31.12.2020

Macaúbas, 13 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1-2020

Às 09:00h (nove horas) do dia 16/03/2020 (dezesesseis de março de dois mil e vinte), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura, senhor Antonio Vitor Santos Silva, incumbida de DAR CONTINUIDADE ao procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1-2020, suspenso no dia 04/03/2020 (quatro de março de dois mil e vinte), devido a manifestação de recurso da empresa CONSTRUTORA VITOR EIRELI, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de continuidade de obra da quadra poliesportiva, localizada no povoado de Contendas, Macaúbas/BA, nos termos do CTR nº 0263297-24/2008 / Ministério do Esporte / CAIXA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

1 – **CONSTRUTORA VITOR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.267.032/0001-62, representante AUSENTE;

2 – **GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.583.280/0001-61, representada através do Sr. Joao Carlos Santos Araújo, portador do CPF sob nº 161.042.935-49, representante através de procuração.

Iniciando a sessão, foi averiguando o lacre do envelope pelos presentes e, em sequência, foi procedida a abertura do envelope de proposta de preço da licitante GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA única empresa qualificada em sessão anterior, sendo constado o valor global ofertado pela licitante de R\$ 104.233,21 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos). Em ato contínuo, a proposta foi disponibilizada para análise e rubrica dos presentes, momentos este em que o licitante manifestou não haver questionamento. Registrase que o licitante não anexou junto a proposta de preço mídia digital. Diante disso, o Presidente questionou ao representante da empresa, sobre a mídia digital e de imediato, o representante informou que não conseguiu encontra na cidade local para gravação do CD-R/W e de pronto disponibilizou a proposta em pendrive. A comissão então providenciou e gravou o arquivo do pendrive em CD-R/W. Diante da necessidade de lapso temporal para análise da proposta de preço, o Presidente declarou a presente sessão SUSPENSA, sendo, desde logo, designada nova sessão de continuidade deste julgamento para o dia 24/03/2020 (vinte e quatro de março de dois mil e vinte), às 08:30h (oito horas e trinta minutos), neste mesmo local, ficando todos intimados. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Fls. 1/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia – Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Jose Carlos Rodrigues Souza
Presidente da Comissão de Licitações

Noelma Bastos Ferreira Novais
Membro da CPL

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Antonio Vitor Santos Silva
Responsável Técnico

Proponentes:

2 – GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA

Fls. 2/2

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Av. Manoel Messias Figueiredo s/nº 1º and. - CEP. 46.500-000
CNPJ: 13.782.461/0001-05
Macaúbas - Bahia



DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL- DLA Nº 001A/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em observância à Lei nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual 14.024/2012, ao Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, à Resolução CEPRAM Nº 4.420/2015; Lei complementar nº 140/2011; Lei Municipal nº 657/2017, que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente e, tendo em vista o que consta no processo nº 001A/2020, fica **Dispensada a Licença Ambiental** para Prefeitura Municipal de Macaúbas, inscrita no CNPJ sob nº 13.782.461/0001-05, com endereço a Rua Dr. Vital Soares, nº 577 – 1º Andar - Centro, Macaúbas - BA, para Pavimentação Asfáltica na Comunidade do Peixe, Zona Rural, Macaúbas - Bahia, nas seguintes ruas: Rua “A” com 7 metros de largura; 153,16 metros de comprimento, totalizando 987,46 m² de asfalto; Rua “B” com 7 metros de largura e 157,91 metros de comprimento, totalizando 1021,37 m² de asfalto; Rua “C” com 7 metros de largura e 37,05 metros de comprimento totalizando 236,46 m² de asfalto e Rua “D” com 7 metros de largura e 40,22 metros de comprimento totalizando 259,87 m² de asfalto, perfazendo uma área total de 2.505,16 m² de pavimentação asfáltica na comunidade do peixe. Devido o referido empreendimento ser inferior ao enquadramento estipulado no Grupo F1.1 – Obras Cívicas -, da Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, fica dispensada a licença mediante as seguintes condicionantes: **I** – Desenvolver as atividades de acordo ao projeto apresentado, em concordância com as normas técnicas brasileiras. **II** - Qualquer alteração no projeto executivo deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e demais órgãos responsáveis; **III**- Realizar devida sinalização durante a realização da obra, para evitar acidentes com os trabalhadores; **IV**- Realizar a manutenção de máquinas e demais equipamentos mecânicos utilizados na obra em local impermeabilizado; **V**- Adotar medidas para evitar derramamento de óleos e combustíveis das máquinas para que não haja contaminação do solo e águas subterrâneas; **VI**- Atender as normas dispostas pelo CONAMA e da ABNT, principalmente, a Resolução CONAMANº 369/06, que dispõe sobre casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente; **VII**– Com base nos Artigos 153 e 228 da Lei Municipal nº657/2017, desenvolver projeto de arborização nas margens das ruas pavimentadas, **VIII**– Executar ações práticas de

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

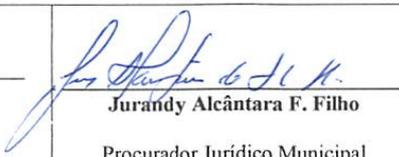
pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas

contenção de processos erosivos, para conter o material sólido proveniente da movimentação de terra, que poderá desencadear processos de assoreamento no riacho e nascentes abaixo da comunidade e, conseqüentemente, impactos ambientais presentes e futuros; IX- Responsabilizando-se pelos danos causados no entorno da obra, caso, aconteçam; X- Oferecer condições para que a SEMMA, fiscalize e monitore o cumprimento das condicionantes na íntegra, para atingir a eficiência do empreendimento e evitar possíveis notificações.

Não obstante, a implantação da obra deverá observar e adotar posturas conservacionistas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ambientais negativos.

Macaúbas – BA, 04 de março de 2020

 Amélio Costa Junior Prefeito Municipal	 Jurandy Alcântara F. Filho Procurador Jurídico Municipal OAB/BA 8135	 Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interino de Meio Ambiente Marbenildo Firmino dos Santos Secretário Interno do Meio Ambiente e Recursos Hídricos Decreto Nº 0220/2018
--	--	--